

**Edital de Seleção para Credenciamento Docente no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* modalidade Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).**

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), considerando a Portaria nº 81/2016 da CAPES, que exige o estabelecimento de regras para os processos de credenciamento e descredenciamento do corpo docente dos programas de Pós-Graduação; a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRPE nº 498/2022, que estabelece Normas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* Profissionais da UFRPE, a Instrução Normativa PRPG/UFRPE nº 01/2023, que estabelece diretrizes para as ações de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes em Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE; a decisão 014/2021 do Colegiado de Coordenação Didática (CCD), que altera as normas do PMPSU/UFRPE; a decisão 003/2020 do CCD/PMPSU/UFRPE, que define as normas para credenciamento, renovação de credenciamento e descredenciamento de Docente do PMPSU/UFRPE e a Portaria nº 002/2024 – PMPSU/UFRPE, que designa a Comissão de Elaboração de Edital e Seleção para Credenciamento Docente no Programa de Pós Graduação *Stricto sensu* modalidade Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU) da UFRPE, informa que estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento docente junto ao PMPSU/UFRPE, no período de 02 a 13 de maio de 2024.

Por credenciamento, entende-se a autorização para integrar o corpo docente do PMPSU por ao menos quatro anos e meio (jul/2024 a dez/2028), atuar PRESENCIALMENTE e, ocasionalmente, em atividades remotas nas atividades de pesquisa, de ensino, de orientação, administrativas e de extensão do Programa, bem como em eventuais convênios institucionais, junto a outras organizações.

O presente edital e suas atividades serão implementadas pela Comissão de Elaboração de Edital e Seleção para Credenciamento Docente junto ao PMPSU, composta pelos(as) membros:

Luiz Flávio Arreguy Maia Filho (Presidente, PMPSU/UFRPE);  
Ivan Bianchi (Membro Titular, PPSA/IFC);  
Jorge da Silva Correia Neto (Membro Titular, PROFIAP/UFRPE);  
Mércia Rodrigues Barros (Membro Suplente, PMPSU/UFRPE).

O edital conta com 4 (quatro) anexos, listados abaixo e detalhados, ao longo do documento:  
Anexo I - Ficha de Inscrição, denominada Solicitação de Credenciamento;  
Anexo II - Lista de Produtos Técnico-Tecnológicos da Área de Medicina Veterinária na CAPES;  
Anexo III - Ementário das Disciplinas do Programa sem designação prevista a membro atual do corpo docente;  
Anexo IV - Barema auxiliar de análise do currículo.

## II – VAGAS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

1. Este processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de até **5 (cinco) vagas** para o credenciamento como professores permanentes do Programa, na área de concentração em Saúde Única, sendo **2 (duas) vagas** na linha de pesquisa em “Epidemiologia e Planejamento em Saúde”, nas subáreas **(1) Empreendedorismo, inovação e comunicação; (2) Epidemiologia básica e experimental;** e **3 (três vagas)** na linha de pesquisa em “Vigilância e Atenção Primária em Saúde”, com atuação nas subáreas: **(3) Políticas públicas de saúde; (4) Saúde ambiental; e (5) Educação e avaliação em saúde.**

1.1-Dentre as 5 (cinco) subáreas descritas no item 1 (acima), 3 (três) delas dispõe de ementas para disciplinas que já foram lecionadas no PMPSU, e que poderão – a critério do(a) candidato(a) – auxiliá-los(las) na preparação de documentação descrita no item 3, letra c (abaixo); tratam-se das subáreas **(1) Empreendedorismo, inovação e comunicação** (disciplina existente: inovação e empreendedorismo em saúde única); **(2) Epidemiologia básica e experimental** (disciplina existente: estudos epidemiológicos observacionais); e **(3) Políticas públicas de saúde** (disciplina existente: políticas públicas em saúde única). Vide anexo III.

2. Consoante às necessidades do Programa, bem como aos critérios avaliativos da CAPES/MEC, este processo de seleção destina-se a 5 (cinco) candidatos(as), internos(as) e/ou externos(as) à UFRPE, que atendam às exigências deste Edital, tendo que, especificamente quanto à formação acadêmica, cumprir a condição mínima de:

**2.1** – Serem portadores de, no mínimo, título de DOUTOR, em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* devidamente reconhecidos pelo MEC;

**2.2** - Ao se inscreverem neste processo seletivo, devem, necessariamente, ter como objeto de ensino, pesquisa ou extensão, questões relacionadas à descrição sumária da Área de Concentração do programa (Saúde Única) e da linha de pesquisa à qual está se candidatando, que podem ser conhecidas no site do programa na Internet ([www.pmpsu.ufrpe.br](http://www.pmpsu.ufrpe.br)) e no item 1 do presente edital, sob pena de não homologação da inscrição.

**2.3** – O(A) candidato(a) poderá estar inscrito(a) como docente permanente em até, no máximo, outros 02 (dois) Programas de Pós-Graduação, em nível acadêmico ou profissional.

## III – DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

3. O(A) candidato(a) deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição preenchida e assinada (modelo - Anexo I) e carta de intenção de no máximo 2 (duas) laudas, com a justificativa(s) de intenção de ingresso no PMPSU/UFRPE, demonstrando os possíveis produtos, potencialidades e contribuições com o Programa, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES para os programas de mestrado profissional na área de medicina veterinária (incluindo Produtos Técnico-Tecnológicos reconhecidos pela área de medicina veterinária na CAPES, conforme descrito no Anexo II), que sejam pertinentes à área de pesquisa e a uma das 5 (cinco) subáreas, escolhidas no momento da inscrição;

**b)** Cópia digital do diploma de Doutorado;

**c)** Proposta de plano de ensino para disciplina ligada a uma das subáreas descritas na seção II, item 1 (acima); o plano de ensino poderá, a critério do(a) candidato(a), ser para uma nova disciplina por ele(a) proposta, ou para uma disciplina existente (dentre as que constam no Anexo III, Ementário das Disciplinas do Programa sem designação prevista a membro do corpo docente); em qualquer caso, o plano de ensino deverá conter nome e carga horária da referida disciplina (30, 45 ou 60 horas), ementa, objetivos e conteúdo programático da mesma, além de

referências bibliográficas atualizadas.

**d)** Cópia digital do currículo na plataforma Lattes, a partir do qual serão exigidos os comprovantes da produção relativa aos últimos 4 anos (2021 a 2024);

**e)** Arquivo digital em formato .doc ou .pdf, contendo: **e1)** Barema auxiliar de análise do currículo (anexo IV) preenchido com a pontuação do(a) candidato(a); e **e2)** os devidos comprovantes (referentes ao período de 2021 a 2024) na ordem descrita no Barema, de acordo ainda com o disposto na seção V do presente Edital. A área de Medicina Veterinária no Qualis CAPES deverá ser considerada para efeitos de pontuação da produção científica.

**3.1.** Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: [coordenacao.pmpsu@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pmpsu@ufrpe.br), até às 23:59hs do dia 13/05/2024, com o assunto do e-mail sendo: **‘INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DOCENTE’**; a confirmação do recebimento da documentação ocorrerá no prazo de até 48 horas pela secretaria do PMPSU/UFRPE. Recomenda-se o envio da mensagem com ampla antecedência.

**3.2.** Não serão aceitas documentações enviadas fora do prazo determinado no item 3.1 deste edital de processo seletivo; não serão aceitas ou permitidas a substituição ou anexação de novos documentos àqueles enviados no ato da inscrição.

**3.3.** Os anexos I e IV, em formato word (.doc), poderão ser solicitados por e-mail à coordenação do programa, através do e-mail descrito no item 3.1, para facilitar o preenchimento e envio, no ato da inscrição. Os referidos arquivos também estarão disponíveis no site do PMPSU: <https://www.pmpsu.ufrpe.br/>

#### **IV – CRONOGRAMA**

**4.** O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Lançamento do edital	08/04/2024
Período de divulgação do edital	08/04/2024 a 01/05/2024
Período de inscrições	02 a 13/05/2024
Homologação das inscrições (preliminar)	14/05/2024
Período para recursos sobre homologação das inscrições	15/05/2024 a 16/05/2024
Homologação final das inscrições	17/05/2024
Período de análise e avaliação documental	17 a 21/05/2024
Divulgação dos resultados preliminares	22/05/2024
Período para recursos sobre os resultados preliminares	23/05/2024 a 24/05/2024
Período de análise dos recursos	27/05/2024
Divulgação do resultado final dos candidatos selecionados	28/05/2024
Período para oficialização do resultado da seleção (CCD) e efetivo ingresso de docente(s) no Programa	28/05/2024 a 28/06/2024

## V – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO e RESULTADO

5. O processo de avaliação do(a) candidato(a) inscrito(a) ao credenciamento docente do PMPSU/UFRPE consistirá em etapa única, onde serão avaliados a Carta de Intenção apresentada (peso 4); o Plano de ensino proposto para a disciplina a ser ministrada no Programa (peso 2), em consonância com a linha de pesquisa e subárea pretendida pelo(a) candidato(a); e o currículo Lattes apresentado (peso 4), de acordo com pontuação alcançada no barema (Anexo IV) deste edital de seleção.

5.1. A pontuação da carta de intenção (peso 4) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) articulação da proposta de intenção com a área escolhida pelo candidato, ou seja, deve esclarecer a relação entre a contribuição do docente e a área escolhida para ingresso no PMPSU;
- b) pertinência, consistência e viabilidade de execução da proposta de atuação no PMPSU e;
- c) o potencial de geração de impactos, a partir de pesquisas e produtos/serviços desenvolvidos nas atividades junto ao PMPSU.

5.2. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados em anexo ao **Barema Auxiliar de Análise de Currículo** (modelo disponível – anexo IV), observando-se, **necessariamente**, a ordem ali disposta, e caberá à Comissão de Elaboração de Edital e Seleção, conferir a pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) à documentação apresentada, considerá-la ou retificá-la (se identificado algum equívoco).

5.2.1. Para a efetiva comprovação do tempo de magistério superior, poderá ser anexado aos comprovantes: declaração datada e assinada por dirigente da Instituição de Ensino Superior; termo de posse; ou portaria do Diário Oficial da União que comprove a posse no cargo efetivo do magistério superior.

5.3 A pontuação final dos candidatos será obtida através da média ponderada pelos pesos designados no item 5 (cinto) deste edital (acima), considerando a pontuação de 0 a 10 para a avaliação da carta de intenção, para o plano de ensino e para a pontuação no barema do currículo. Em caso de empate na nota final entre o(a)s candidato(a)s será classificado aquele que apresentar maior pontuação no currículo Lattes.

5.4. O resultado será publicado na forma de candidatos APROVADOS (Nota final maior ou igual a 7,0 pontos) e NÃO APROVADOS (Nota final menor ou igual a 6,9 pontos), com a divulgação das notas de cada item do processo seletivo e nota final. Caberá ao candidato(a) o direito à interposição de recurso, por e-mail, no prazo estipulado no cronograma deste edital (item 4), dirigido à Coordenação do curso, pelo mesmo endereço de e-mail da solicitação de inscrição no processo de credenciamento: [coordenacao.pmpsu@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pmpsu@ufrpe.br) com o título “**Interposição de Recurso – Seleção Docente**” e a devida justificativa sobre o recurso. No corpo do texto, deverá constar o objeto do recurso, bem como os argumentos fundamentados para solicitação de reconsideração do resultado publicado.

5.5. Considerando a disponibilidade de vaga única para atuação em cada subárea, conforme descrito na seção II, item 1 do presente edital, o(a)s candidato(a)s APROVADOS serão classificados de acordo com a nota final no processo seletivo, em ordem decrescente, não sendo permitido a reclassificação do(a) candidato(as) em outra linha/subárea diferente daquela escolhida pelo(a) candidato(a).

**5.6.** A comissão de seleção de credenciamento docente respeitará, ao final do processo seletivo, a proporção estabelecida no documento da Área de Medicina Veterinária da CAPES no que se refere à proporção de 70% de docentes internos e 30% docentes externos à UFRPE, considerando o total de docentes já credenciados no PMPSU/UFRPE. Assim, a lista final de candidatos(as) aprovados(as) a serem convocados(as) para o ingresso no Programa será elaborada mediante o seguinte protocolo:

**1º)** Reúnem-se, os(as) candidatos(as) aprovados com maiores notas em cada subárea de atuação, conforme seção II do presente edital, compondo uma lista inicial com até 5 (cinco) nomes – caso haja candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) em cada subárea;

**2º)** Caso o número de candidatos(as) externos(as) à UFRPE presentes naquela lista inicial leve, com a sua hipotética incorporação ao quadro docente do Programa, a uma violação das normas da CAPES em relação à composição do corpo docente (mínimo de 70% de docentes da própria UFRPE); o(a) candidato(a) externo(a) presente na lista inicial e aprovado com menor nota final na seleção será removido da lista, podendo ser substituído por um candidato interno. Caso não ocorra tal violação de normas da CAPES, a referida lista será publicada como resultado preliminar;

**3º)** Se a remoção de um(a) candidato(a) externo(a) aprovado(a) e presente na lista inicial não for suficiente para evitar violação da norma da CAPES, o procedimento descrito na etapa anterior será repetido – até que a lista resultante seja compatível com as exigências normativas.

**5.7** Após o prazo para solicitação de recursos e análise dos mesmos pela Comissão de Elaboração de Edital e Seleção indicada pelo CCD do PMPSU/UFRPE, será publicado o resultado final dos docentes selecionados, no endereço eletrônico do PMPSU/UFRPE: [www.pmpsu.ufrpe.br](http://www.pmpsu.ufrpe.br) no prazo estipulado na seção IV, referente ao cronograma deste edital, assim como os mesmos serão comunicados oficialmente pelo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

## **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.** A Comissão de Elaboração de Edital e Seleção para Credenciamento Docente será responsável pela análise e homologação das inscrições, bem como análise e pontuação das cartas de intenção, do Plano de Ensino e verificação de pontuação designada pelos candidatos no Barema Auxiliar de Análise de Currículo, bem como encaminhamento de resultados parcial e final e respostas aos recursos solicitados à Coordenação do programa para divulgação nos meios descritos neste edital.

**6.1** O(a) candidato(a) que não enviar o Barema Auxiliar de Análise de Currículo **preenchido com a pontuação** e os respectivos comprovantes anexos na ordem descrita no referido Barema, será pontuado com nota zero nesta etapa, sendo, portanto, desclassificado do processo.

**6.2** O(a)s candidato(a)s inscritos(as) declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa e das demais regulações institucionais.

**6.3** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Elaboração de Edital e Seleção para Credenciamento Docente junto ao PMPSU da UFRPE, nos termos deste Edital, com base nos regulamentos e deliberações em vigência.

Recife, 08 de abril de 2024.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA**

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Nome:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Email:</b>	
<b>Instituição:</b>	
<b>Departamento:</b>	
<b>Data de contratação:</b>	
<b>Link para acesso ao Currículo Lattes:</b>	

<b>Linhas de pesquisa e subárea escolhida para o credenciamento</b>	
<b>Epidemiologia e Planejamento em Saúde</b>	<b>Vigilância e Atenção Primária em Saúde</b>
<b>(1)</b> Inovação e comunicação em saúde única	<b>(3)</b> políticas públicas de saúde
<b>(2)</b> epidemiologia básica e experimental	<b>(4)</b> saúde ambiental
	<b>(5)</b> educação e avaliação em saúde
<b>Indicar o número da subárea escolhida</b>	1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( )

<b>Tese de Doutorado</b>	
<b>Título</b>	
<b>Instituição</b>	

<b>Área</b>	
<b>Data de defesa</b>	

<b>Carta de intenção de credenciamento docente</b>
Deverá conter no máximo 02 laudas.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II – LISTA DE PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS APROVADOS  
NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA CAPES**

1. Produto bibliográfico (artigo publicado em revista técnica ou jornal, livro autoral publicado, capítulo de livro publicado ou organização de livro ou coletânea).
2. Patente (concedida ou depositada).
3. Curso de formação profissional com carga horária mínima de 20h.
4. Software/aplicativo.
5. Norma ou Marco regulatório (Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação).
6. Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo.
7. Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação/websites).
8. Processo tecnológico não patenteável.
9. Empresa ou organização social inovadora (participação como consultor/empreendedor em empresa ou organização social inovadora).
10. Material didático (produção de material didático).

ANEXO III – EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA SEM  
DESIGNAÇÃO PREVISTA A MEMBRO DO CORPO DOCENTE

**DISCIPLINA: ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS OBSERVACIONAIS**  
**CÓDIGO: MPSU7302**  
**CARGA HORÁRIO: 45H**

**EMENTA**

Discutir as principais classificações e objetivos dos estudos epidemiológicos descritivos e analíticos. Origem e processamento de dados primários e secundários. Delineamento amostral e cálculo do tamanho da amostra. Medidas de ocorrência de doenças (prevalência, incidência, morbidade, mortalidade e letalidade). Medidas de associação (risco relativo e razão de odds). Vieses. Análise multivariada. Análise crítica de estudos epidemiológicos publicados.

**BIBLIOGRAFIA**

THRUSFIELD.M.V.- **Epidemiologia Veterinária** – Michael Thrusfield: (Tradução. Elizabeth Oliveira da Costa Freitas Guimarães) – São Paulo: Roca. 2004.

[www.epidemiolog.net](http://www.epidemiolog.net), Victor, J. S. 1999

<http://www.epidemiolog.net/evolving/AnalyticStudyDesigns.pdf>

Checklist for reviewing protocols of observational epidemiological studies.

[http://www.epiconcept.fr/sites/default/files/Protocol-review-checklist\\_v5\\_0.pdf](http://www.epiconcept.fr/sites/default/files/Protocol-review-checklist_v5_0.pdf)

Open Epi - <http://www.openepi.com/OE2.3/Menu/OpenEpiMenu.htm>

Free Calc - <http://www.ausvet.com.au/content.php?page=software#freecalc>

ANEXO III – EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA SEM  
DESIGNAÇÃO PREVISTA A MEMBRO DO CORPO DOCENTE

**DISCIPLINA: POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE ÚNICA**  
**CÓDIGO: MPSU7313**  
**CARGA HORÁRIO: 45H**

### EMENTA

Delimitar e problematizar no campo da saúde coletiva as questões centrais relativas ao planejamento e gestão em saúde, assim como discutir os princípios do sistema único de saúde (SUS) e analisar tendências e desafios na área. Deverá identificar diferentes abordagens metodológicas com potencial para traçar os limites e alcances das políticas públicas e permitir aos alunos de pós-graduação a identificação das distintas abordagens e problemáticas da linha de pesquisa de Política em Saúde.

### BIBLIOGRAFIA

CAMPOS GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2a Ed. São Paulo: Hucitec, 2012

ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. **Epidemiologia & Saúde**. Rio de Janeiro: Medbook. 7a ed. 2012.

AGUIAR, Z.N. **Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios**. Martinari, 2a ed., 2015.

ROCHA, A.A.; CESAR, C.L.G. **Saúde pública: bases conceituais**. Atheneu, 2008.

ANEXO III – EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA SEM  
DESIGNAÇÃO PREVISTA A MEMBRO DO CORPO DOCENTE

**DISCIPLINA: INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM SAÚDE ÚNICA**  
**CÓDIGO: MPSU7308**  
**CARGA HORÁRIO: 45H**

## EMENTA

Análise e discussão das perspectivas do empreendedorismo na saúde única (humana, animal e ambiental) como promotoras do desenvolvimento sustentável. Identificação e compreensão dos impactos das inovações tecnológicas na saúde da população. Paradigmas teóricos e conceituas relacionados com crescimento populacional, fome, obesidade, produção de alimentos, propagação e controle de doenças. Entendimento das metodologias e abordagens sobre desenvolvimento de produtos e serviços voltados à saúde pública.

## BIBLIOGRAFIA

MALTHUS, Thomas Robert. **Essay on the principle of population**. London, GB: ElecBook, 2000. Disponível em: <http://site.ebrary.com/lib/ufrpe/detail.action?docID=2001605>

SCHUMPETER, J. **Capitalism, socialism and democracy**. London: Geroge Allen and Unwin, 1942. 437 p. Disponível em: <http://digamo.free.fr/capisoc.pdf>

WINDRUM, P.; KOCH, P. M. **Innovation in public sector services: entrepreneurship, creativity and management**. Edward Elgar Publishing, 2008.

BOSERUP, E. **The conditions of agricultural growth: The Economics of Agrarian Change under Population Pressure**. Chicago, Aldine, 1965. Disponível em: [http://www.biw.kuleuven.be/aee/clo/idessa\\_files/boserup1965.pdf](http://www.biw.kuleuven.be/aee/clo/idessa_files/boserup1965.pdf)

FUNG, M.; SIMPSON, S.; PACKER, C. Identification of innovation in public health. **Journal of Public Health**, v. 33, n. 1, p. 123-130. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/pubmed/fdq045>

WHO – World Health Organization. **Public health, innovation, intellectual property and trade**. Disponível em: <http://www.who.int/phi/en/>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA**

**ANEXO IV – BAREMA AUXILIAR DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>Grupo I – Atuação no magistério superior e experiência administrativa - 1,0 ponto por ano (no máximo 10 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>P/ uso da Comissão</b>
Tempo de atuação no magistério superior		
Atuação como Diretor de Departamento		
Atuação como Coordenador de curso de graduação		
Atuação como Coordenador de curso de pós-graduação		
Atuação como Supervisor de área		
Outras experiências administrativas		
<b>Total de pontos Grupo I</b>		
<b>Grupo II – Produção científica - máximo 10 pontos no Grupo</b>		
Livro publicado na área – 2,0 pontos		
Capítulo de livro publicado na área - 1,0 ponto		
Organização de livro na área - 1,0 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis A1 – 1,0 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis A2 - 0,85 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis A3 - 0,70 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis A4 - 0,55 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis B1 - 0,40 ou B2 - 0,25 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis B3 - 0,10 ponto		
<b>Total de pontos Grupo II</b>		
<b>Grupo III – Atuação em projetos de ensino, extensão e pesquisa - máximo 10 pontos</b>		
Coordenador de projeto de pesquisa/extensão com financiamento - 2,0 pontos		

Coordenador de projeto de pesquisa/extensão sem financiamento - 1,0 ponto		
Participante de projeto de pesquisa/extensão com ou sem financiamento como membro de equipe - 0,5 ponto		
Coordenador de grupos de ensino - 2,0 pontos		
Participação em grupos de ensino - 1,5 ponto		
Coordenador de projetos de Educação Tutorial (PET/MEC) ou Educação para o Trabalho em Saúde (PET-Saúde) - 2,0 pontos		
Participação como tutor em projetos de Educação Tutorial (PET/MEC) ou Educação para o Trabalho em Saúde (Pet-Saúde) - 1,0 ponto		
<b>Total de pontos Grupo III</b>		
<b>Grupo IV - Orientações - no máximo 10 pontos</b>		
Orientação de Doutorado concluída – 2,0 pontos		
Orientação de Mestrado concluída – 1,0 ponto		
Coorientação de Doutorado ou Mestrado - 0,5 ponto		
Orientação de Doutorado em andamento - 1,0 ponto		
Orientação de Mestrado em andamento - 0,5 ponto		
Orientação/Tutoria de Especialização/Residência concluída - 1,0 ponto		
Orientação/Tutoria de Especialização/Residência em andamento - 0,5 ponto		
Orientação de PIBIC/PIC/Extensão concluída - 0,5 ponto		
Orientação de PIBIC/PIC/Extensão em andamento - 0,25 ponto		
Orientação de PIBIT/PAVI/Monitoria - 0,5 ponto		
Orientação de TCC ou Monografia de Conclusão Curso concluída - 0,25 ponto		
<b>Total de pontos Grupo IV</b>		
<b>Grupo V – Produção Técnica em temáticas relacionadas à saúde humana, animal, das plantas ou ambiente- no máximo 10 pontos</b>		

Artigo publicado em revista técnica ou jornal – 1,0 ponto		
Curso de formação profissional com carga horária mínima de 120h - 1,0 ponto		
Produção de cartilha, manual técnico - 1,0 ponto		
Produção de Software/aplicativo - 1,0 ponto		
Elaboração de norma ou marco regulatório - 1,0 ponto		
Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo - 1,0 ponto		
Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação / <i>websites</i> ) - 1,0 ponto		
Patente aprovada - 1,0 ponto		
Patente depositada - 0,5 ponto		
<b>Total de pontos Grupo V</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS GERAL</b>		
<b>GRUPO I</b>		
<b>GRUPO II</b>		
<b>GRUPO III</b>		
<b>GRUPO IV</b>		
<b>GRUPO V</b>		
<b>Média de pontuação dos grupos</b>		